

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15

Sicredi Centro Serra RS
III Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Centro Serra RS foi de 21,16% no III Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	830.006	797.972	773.980	770.655	796.369	755.581	705.712	698.177	708.197	669.459
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	4.825	5.008	5.237	5.206	4.856	5.063	5.275	2.836	2.533	2.514
3 Total das exposições contabilizados no BP	825.181	792.963	768.743	765.449	791.512	750.517	700.436	695.341	705.664	666.945
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)										
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	267.252	281.330	266.684	259.144	258.030	264.581	252.722	245.579	245.271	254.968
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(100.802)	(101.737)	(82.230)	(80.186)	(85.481)	(86.841)	(74.919)	(70.851)	(75.231)	(76.255)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	166.451	179.593	184.455	178.958	172.550	177.741	177.804	174.728	170.040	178.713
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	217.021	211.631	201.734	194.084	190.802	186.592	177.286	173.095	170.801	164.977
21 Exposição Total	991.632	972.557	953.198	944.407	964.062	928.259	878.241	870.069	875.705	845.659
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	21,89	21,76	21,16	20,55	19,79	20,10	20,19	19,89	19,50	19,51

